

LEI Nº 532/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso. Sr. **JAIME MARQUESCONSALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar contrato de locação de bem imóvel residencial de propriedade da SRª **ANGELA MARIA ANDRADE ALIBERTO**, situado na Comunidade Jose Reis, destinado a abrigar os Professores do Projeto **PAEM**.

ARTIGO SEGUNDO: O valor inicial da locação será de R\$= 112,00 (cento e doze reais), pagos até o 5º dia útil do mês seguinte.

ARTIGO TERCEIRO: O prazo contratual a que se refere a locação é determinado, podendo ser inferior a um ano, com reajuste anual de acordo com os índices fixados em lei que rege a matéria de locação, podendo ser renovado tantas vezes que se fizerem necessário, se existir interesse do Município.

ARTIGO QUARTO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 02 de janeiro de 1.997.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE
MARÇO DE 1.997.**

JAIME MARQUES CONSALVES

PREFEITO MUNICIPAL